



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 12/08/2010

Lagarto 12/08/2010

Leone Louvoletton
FUNCIONÁRIO

**LEI N.º 366
DE 12 DE AGOSTO DE 2010**

Denomina Mercado no Povoado
Brasília e dá providências correlatas.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGARTO, Estado de Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, para os efeitos dos §§ 3º e 7º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Mercado João Damacena de Góis**, o atual Mercado Público Ex-Prefeito Porfírio Martins de Menezes, localizado no Povoado Brasília, Município de Lagarto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Lei n.º 046/1978.

Lagarto, 12 de agosto de 2010; 189º da Independência e 122º da República.


**Vereador WILSON FRAGA DE ALMEIDA
PRESIDENTE**